



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

EDITAL PROEX Nº 027/2015

PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE APORTE DE VAGAS DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA OS *PROJETOS APROVADOS PELO PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE CULTURA PAAC - 2015*

Processo nº 23006.002445/2014-83

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 220, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do processo seletivo destinado ao preenchimento de Aporte de vagas de bolsistas e voluntários para os projetos aprovados pelo Programa de Apoio a Ações de Cultura - PAAC 2015.

1. Do Programa de Bolsas/Voluntários

1.1. Entende-se por bolsista o aluno selecionado que desempenhará atividades relacionadas à ação extensionista mediante remuneração.

1.2. Entende-se por voluntário o aluno selecionado que desempenhará atividades relacionadas à ação extensionista sem remuneração.

1.3. O Programa de Bolsas/Voluntários tem como objetivo dar suporte ao **Programa de Apoio a Ações de Cultura 2015**.

1.4. O Programa de Apoio a Ações de Cultura está adequado ao Projeto Pedagógico da UFABC e pretende auxiliar o aluno a tornar-se empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

2. Dos Objetivos

2.1. Promover o envolvimento e a cooperação de alunos em atividades culturais, favorecendo a integração entre os câmpus da UFABC e a sociedade.

2.2. Democratizar o saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

2.3. Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes.

2.4. Estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas; promover a formação integral dos alunos e promover a interação dos participantes da ação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

3. Das normas gerais

3.1. As atividades dos bolsistas/voluntários totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério do coordenador da ação de cultura.

3.2. Os dias, locais e horários das atividades do bolsista/voluntário serão definidos pelos coordenadores das ações, podendo ocorrer aos sábados e domingos, desde que não comprometam suas atividades acadêmicas.

3.3. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas/voluntários serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos coordenadores das ações de cultura.

3.4. As atividades de bolsistas/voluntários poderão ocorrer em qualquer dos câmpus da UFABC e nos locais previstos pela ação.

3.5. A relação entre os bolsistas/voluntários e a UFABC previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

3.6. O bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga mensalmente mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

3.7. Somente serão efetuados pagamentos em conta corrente individual, aberta em nome do beneficiário da bolsa no Banco do Brasil.

3.8. Este edital destina-se a alunos regulares da graduação e da pós-graduação da UFABC.

4. São atribuições dos bolsistas/voluntários

4.1. Executar as atividades propostas pelo coordenador.

4.2. Dedicar, no mínimo, **10 (dez) horas semanais** às atividades relacionadas com a bolsa/voluntariado.

4.3. Encaminhar à ProEx o relatório parcial e final das atividades.

4.3.1. O relatório parcial e final devem ser enviados com aprovação do coordenador da ação.

4.3.2. Para bolsistas e voluntários cujo prazo de vigência dos termos de outorga e compromisso seja superior a 6 (seis) meses, é obrigatório o encaminhamento de relatório parcial na metade da vigência, a partir da data de início indicada nos termos; e do Relatório Final até o limite de 30 dias após a data de seu encerramento. Quanto às demais atividades, os relatórios finais deverão ser apresentados até 30 dias após seu encerramento.

Parágrafo único: caso o desligamento do aluno bolsista/voluntário ocorra antes do término previsto pelo termo de outorga/compromisso o referido aluno terá 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

5. São deveres do bolsista

5.1. Informar à ProEx o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como os documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de outorga e quando requisitado.

5.2. Ter ciência do conteúdo da **Resolução nº 124** do ConsEPE, que trata do Programa de Bolsista para Ações de Extensão e cumprir as normas nela previstas.

5.3. Em caso de desligamento do programa, o aluno deverá comparecer à ProEx para assinatura do termo de desligamento.

6. É dever do voluntário

6.1. Em caso de desligamento do programa, o aluno deverá comparecer à ProEx para assinatura do termo de desligamento.

7. Da permanência dos alunos bolsistas/voluntários

7.1. A permanência do aluno bolsista/voluntário será condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

I Assiduidade nas atividades de bolsista/voluntário;

II Cumprimento das atribuições do bolsista/voluntário;

III Desempenho satisfatório nas atividades de bolsista/voluntário.

7.2. Durante o desenvolvimento da ação de cultura, é vedado ao bolsista receber outro tipo de bolsa, exceto bolsa permanência e/ou bolsa moradia.

7.3. O bolsista selecionado poderá solicitar o cancelamento do Termo de Outorga e, a critério do coordenador, manter as atividades na condição de voluntário, mediante a assinatura do Termo de Compromisso.

8. Da exclusão do aluno bolsista/voluntário

8.1. A exclusão do aluno bolsista dar-se-á:

I em razão do não cumprimento do disposto no item 7.1;

II quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;

III quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC;

IV quando o aluno não comparecer a 3 (três) atividades planejadas de bolsista/voluntário, sem justificativa ou por justificativas não aceitas pelo coordenador do projeto;

V quando for constatado acúmulo de bolsas similares concedidas por outros órgãos e/ou com outros programas da UFABC;

8.2. A exclusão do aluno voluntário dar-se-á:

I em razão do não cumprimento do disposto no item 7.1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

II quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
III quando o aluno não comparecer a 3 (três) atividades planejadas de bolsista/voluntário, sem justificativa ou por justificativas não aceitas pelo coordenador do projeto;

8.3. Caso o coordenador queira desligar o aluno bolsista/voluntário da ação, deverá enviar um e-mail à ProEx (proex@ufabc.edu.br), comunicando o desligamento.

9. Da reposição de bolsistas/voluntários

9.1. Caso haja desistência ou afastamento do aluno bolsista/voluntário a reposição dar-se-á:

- a) prioritariamente pelo aluno voluntário da mesma ação de cultura mediante critério do coordenador;
- b) por qualquer outro aluno inscrito e aprovado no processo seletivo na mesma ação por meio deste edital, se houver, e respeitando-se o que pede o item 11.1 deste edital;
- c) a reposição dar-se-á mediante abertura de um novo edital.

10. Da inscrição

10.1. O período de inscrição será de 27 a 31 de julho de 2015.

10.2. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição para Bolsista/Voluntário](#).

10.3. O aluno poderá optar por inscrever-se em até 2 (duas) ações de cultura constantes na Tabela 1 – Ações de Cultura deste edital, pela ordem de preferência. Um resumo de cada ação de cultura encontra-se disponível no Anexo 1.

10.4. A inscrição do discente neste programa de bolsas/voluntariados implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

11. Dos critérios para inscrição

11.1. São critérios para inscrição de aluno bolsista:

- I ser aluno de graduação ou pós-graduação da UFABC;
- II estar regularmente matriculado e cursando disciplinas;
- III não possuir bolsas de outros programas da UFABC, exceto de natureza socioeconômica e/ou de moradia;
- IV não possuir bolsas de programas de outras instituições de fomento.

11.2. São critérios para inscrição de aluno voluntário:

- I ser aluno de graduação ou pós-graduação da UFABC;
- II estar regularmente matriculado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

12. Da seleção dos alunos

12.1. Somente poderão participar da seleção os alunos que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital.

12.2. Caberá aos coordenadores de cada ação de cultura estabelecer os critérios de seleção e classificação dos alunos inscritos. Dentre esses critérios e de acordo com o artigo 3º do decreto presidencial 7.416 de 30 de dezembro de 2010, o coordenador deve considerar o desempenho acadêmico do candidato bolsista.

12.3. Será responsabilidade do coordenador realizar o processo seletivo dos alunos inscritos em sua respectiva ação no prazo entre 03 a 07 de agosto de 2015. Deverá, ainda, preencher o **Formulário de classificação de bolsistas e voluntários - ProEx - UFABC** indicando a classificação dos alunos bolsistas e voluntários classificados e uma lista de espera dos demais alunos participantes do processo seletivo.

12.4. A divulgação da lista dos alunos selecionados será publicada no dia 10 de agosto de 2015 na página da ProEx.

12.5. Após a divulgação da lista dos alunos bolsistas selecionados nas ações de cultura, assinarão os Termos de Outorga, impreterivelmente no dia de 12 de agosto de 2015, **mediante a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia simples):**

- I – RG
- II – CPF
- III – Cartão do banco

Parágrafo único: a critério da Pró-reitoria de Extensão e/ou do coordenador da ação poderão ser solicitados outros documentos aos alunos bolsistas/voluntários.

12.6. Após a divulgação da lista dos alunos voluntários selecionados nas ações de extensão, os mesmos assinarão Termos de Compromisso impreterivelmente no dia 12 de agosto de 2015

12.7. Os alunos iniciarão as atividades após a assinatura dos documentos no item 12.5. e 12.6.

13. Das vagas

13.1. As vagas para bolsistas serão disponibilizadas de acordo com a tabela 01.

13.2. As vagas para voluntários serão disponibilizadas de acordo com o coordenador da ação de cultura

13.3. As bolsas e o voluntariado terão vigência mínima de até 05 (cinco) meses, de acordo com a ação de cultura a qual encontra-se vinculada, com início e final indicado no termo de outorga a ser firmado entre o aluno e a Pró-reitoria de Extensão (ProEx).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

Tabela 01

Nº	AÇÃO DE CULTURA	COORDENADOR	VAGAS PARA BOLSAS	VAGAS PARA VOLUNTÁRIO	DURAÇÃO (meses) - BOLSAS/VOLUNTARIADO
001/2015	INNER UNIVERSE - Uma experiência visual pelos estados emocionais	Mario Alexandre Gazziro	02	A critério do coordenador	Agosto a Dezembro (5 meses)
005/2015	Cartografia Cultural do ABC	Silvia Helena Passareli	01	A critério do coordenador	Agosto a Dezembro (5 meses)
008/2015	Dança Circular da UFABC	Andrea Paula Oliveira dos Santos Kamensky	02	A critério do coordenador	Agosto a Dezembro (5 meses)

14. Cronograma

Ação	Data
Inscrições	27 a 31 de julho de 2015
Seleção dos candidatos	03 a 07 de agosto de 2015
Divulgação da lista dos alunos selecionados	10 de agosto de 2015
Assinatura dos termos de outorga e compromisso	12 de agosto de 2015

15. Da Certificação

15.1. Somente após a entrega do relatório final pelo coordenador da ação serão expedidos os certificados para os participantes.

15.2. Somente receberão certificados os alunos bolsistas/voluntários que completarem o tempo previsto no Termo de Outorga/Compromisso e estiverem em dia com os relatórios parcial e final.

15.3. O aluno desligado da bolsa/voluntariado antes do término previsto, receberá uma declaração descrevendo o tempo de participação na referida ação mediante entrega do relatório parcial e final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

16. Das disposições finais

16.1. Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente programa na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

16.2. Este edital é regido pela Resolução ConsEPE nº 124, de 16 de dezembro de 2011, que regulamenta as normas para os Bolsistas de Ações de Cultura da ProEx da Universidade Federal do ABC.

16.3. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Comitê de Extensão Universitária da UFABC.

16.4. O Pró-Reitor de Extensão é responsável pela coordenação geral deste programa.

16.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profº Dr. Daniel Pansarelli
Pró-reitor de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

Anexo 01

INNER UNIVERSE - UMA EXPERIÊNCIA VISUAL PELOS ESTADOS EMOCIONAIS

MARIO ALEXANDRE GAZZIRO

A proposta do Inner Universe visa proporcionar a vivência como uma forma de reflexão sobre como nossas emoções transparecem em nosso semblante, utilizando para isso a instalação de uma obra de arte eletrônica. Por meio da atividade lúdica, a obra busca desconstruir modelos fotográficos e propor um olhar mais atento aos sentimentos, que estão além das aparências, e os quais expressamos através da nossa emotividade. O projeto é dividido em duas partes fisicamente distintas: a apresentação dos estímulos por meio de um projetor e a captação dos estados emocionais com o uso de um capacete eletrônico. Essas duas partes são interligadas por um computador de controle, executando o software Isadora associado à plugins desenvolvidos para o projeto, os quais realizam os efeitos artísticos em tempo real no vídeo, com base na entrada de dados fornecida pelo capacete cerebral.

CARTOGRAFIA CULTURAL DO ABC

SILVIA HELENA PASSARELLI

Cartografia Cultural do ABC é parte de um programa mais amplo que se propõe implantar um observatório de políticas culturais do ABC. A Região do ABC é um celeiro de produção cultural com ações fortemente marcadas na área de teatro e música, mas também com registros na área de literatura, dança, artes plásticas e grupos tradicionais (como folia de reis, batuques, etc.) e outras atividades. Em certa etapa do trabalho se propõe a identificar e mapear lugares de cultura e produtores individuais e coletivos, criar formas de qualificar e classificar os produtores e criar mapas temáticos sobre a produção cultural regional. A identificação e mapeamento de lugares de cultura e de produtores culturais será um momento importante para a construção de redes fomentando a produção do ABC e, ao mesmo tempo, orientar políticas públicas de cultura dos órgãos governamentais, da universidade e de outras instituições de fomento à cultura.

DANÇA CIRCULAR DA UFABC

ANDREA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS KAMENSKY

O projeto propõe continuar a realização de Dança Circular na UFABC e é voltado ao público interno e externo, a fim de promover o aprendizado da linguagem e da história da dança contemporânea e suas interfaces com a área de arteterapia e com movimentos culturais. O projeto, que vem sendo desenvolvido desde 2013, propõe continuar a realização de Dança Circular na UFABC semanalmente, num grupo regular, e em oficinas periódicas. É voltado ao público interno e externo, a fim de promover o aprendizado da linguagem e da história da dança contemporânea e suas interfaces com a área de arteterapia e com movimentos culturais.

As oficinas e atividades semanais do Projeto Dança Circular UFABC foram registradas e seu material didático disponibilizado na internet, sendo que o projeto se justifica pelo fato de contar com milhares de acessos, perguntas e procura da comunidade acadêmica e externa demonstrando interesse em participar das atividades educativas, culturais e artísticas de Dança Circular na UFABC.